

# EDITAL PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO EVENTO “EXPLORANDO O LADO INTERIOR DA LIDERANÇA”

## PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Ceará a encaminharem inscrição para participação gratuita na palestra “Explorando o Lado Interior da Liderança”. A palestra será realizada no dia 28 de junho, no auditório do Shopping Del Paseo.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: paulosergio@ce.sebrae.com.br

O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br)

## 1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de Micro e Pequenas Empresas, do segmento do Turismo, estabelecidas em Fortaleza/CE. As empresas selecionadas neste presente edital poderão participar gratuitamente da palestra/oficina “**Explorando o Lado Interior da Liderança**”. Serão disponibilizados 50 (cinquenta) ingressos, podendo ser concedidos, no máximo, dois por empresa.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar empresas do segmento do Turismo estabelecidas em Fortaleza para participar gratuitamente da palestra/oficina “**Explorando o Lado Interior da Liderança**”, que será realizada no dia 28 junho/2019, às 19 horas, no auditório do Shopping Del Paseo, proporcionando aos empresários participantes vivências de autoconhecimento e educação empresarial, voltados ao fortalecimento da liderança empresarial na área do turismo.

O método utilizado trabalha com o equilíbrio e harmonização dos controles e direcionamento na gestão de negócios, sendo direcionado aos profissionais do mercado cearense, com direcionamento sobre sua atuação e estratégias nos avanços dos pequenos negócios.

## 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Os Microempreendedores Individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações e que estejam cadastradas no SAS (Sistema de Atendimento Sebrae);

3.2. Estar vinculada ao segmento ou setor de atuação do evento, conforme definido no item 1.1 deste Edital, desde que previsto no objeto social;

3.3. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

3.4. Empresa estabelecida na cidade de Fortaleza;

3.5. Serão selecionadas as empresas que tiverem o maior histórico de participação em ações junto ao SEBRAE/CE;

3.6. Poderão participar até 02 (duas) pessoas por empresa;

#### **4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará na aquisição dos ingressos para as empresas selecionadas, de acordo com os critérios de participação e objeto citados neste edital.

#### **5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **28 de junho de 2019**, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE.

#### **6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão preencher e enviar o formulário online específico que estará disponível no portal do **SEBRAE/CE** até o dia **25 de junho 2019**.

#### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexo I.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

- I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;
- II Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade do proponente.

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

##### **7.3.1 Eliminatório:**

- I. Empresa que não atua nos segmentos ou atividade previstas neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

IV. Empresa que não está estabelecida em Fortaleza.

7.4. Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem por meio do envio do formulário online e devidamente preenchido nas condições indicadas nos itens 4 e 5 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO**

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o dia 26/06/2019**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia 27/06/2019 para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **até 26/11/2018**;
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes do evento;

**10.2.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões,

consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 21 de junho de 2019.